



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pontualmente às 09h00min (horário local), reuniram-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº. 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria de número 297/2018-GPM, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (presidente), Elisônia Neves do Nascimento e Simone Nogueira da Silva (membros), para conhecer, examinar e avaliar as propostas referente à Contratação de Empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-7/2006MI/CAIXA, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA, cujo tipo de licitação será menor preço global. Os avisos de licitação foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano X, nº 2220; Diário do Pará B-10; Diário Oficial da União – Seção 3, nº 79; Diário Oficial do Estado, nº 33860, pag. 69, sob o protocolo de nº 427098 em 25 de abril de 2019. O competente aviso foi publicado assim como também no quadro de avisos desta Prefeitura, OAB, Ministério Público Federal, Ministério Público de Redenção, Câmara Municipal de Redenção, ambos publicados no dia 25 de abril de dois mil e dezenove. Registra a presença do Sr. Wesley Teixeira de Almeida Júnior, CREA 1015 200540d - GO (Engenheiro Civil). Aberto os trabalhos, o presidente deu boas vindas e agradeceu a presença dos representantes das empresas interessadas, sendo: **E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME**, sob o CNPJ nº 08.847.174/0001-04, seu representante legal o Sr. Rodrigo Rodrigues Dias, inscrito no CPF sob o nº 999.141.581-53 e portador do RG sob o nº 1.594.561 SSP/TO; **BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 15.312.042/0001-35, seu representante legal o Sr. Guilherme da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 002.151.912-93 e portador do RG sob o nº 5641856 PC/PA; **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 21.058.147/0001-02, seu procurador o Sr. Fábio Passos Spanner, portador do RG sob o nº 3594756 SSP/PA; **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, sob o CNPJ nº 13.478.065/0001-99, seu representante legal o Sr. Orlando Caetano Neves, inscrito no CPF sob o nº 441.579.911-68 e portador do RG sob o nº 1892410 SSP/GO; **OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, sob o CNPJ nº 30.173.227/0001-08, seu representante legal o Sr. Raimundo Reis da Silva, portador do RG sob o nº 6772243 PC-PA; **CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 09.386.620/0001-85, seu representante legal o Sr Jorge Augusto da Silva Menezes, inscrito no CPF sob o nº 165.492.011-87 e portador do RG sob o nº 656085 SSP/GO; **CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI**, sob o CNPJ nº 08.899.441/0001-89, sua representante legal a Sra. Pamela Leal Ribeiro Silvano, inscrita no CPF sob o nº 907.798.512-34 e portadora do RG sob o nº 6366240 PC/PA. Dando continuidade, a comissão permanente de licitação recebe os envelopes lacrados do **CRENCIAMENTO** das empresas interessadas. Desta forma a comissão dá continuidade a este certame licitatório em epígrafe declarando(credenciadas) as seguintes empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES/CRENCIADAS		REPRESENTANTES
E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME	CNPJ: 08.847.174/0001-04	Rodrigo Rodrigues Dias CPF: 999.141.581-53
BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 15.312.042/0001-35	Guilherme da Silva Oliveira CPF: 002.151.912-93
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	CNPJ: 21.058.147/0001-02	Fábio Passos Spanner CPF: 638.319.612-04
REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	CNPJ: 13.478.065/0001-99	Orlando Caetano Neves CPF: 441.579.911-68



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 30.173.227/0001-08	Raimundo Reis da Silva CPF:328.354.502-20
CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA- EPP	CNPJ: 09.386.620/0001-85	Jorge Augusto S. Menezes CPF: 165.492.011-87
CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI	CNPJ: 08.899.441/0001-89	Pâmela L. Ribeiro Silvano CPF: 907.798.512-34

Dando continuidade, a comissão permanente de licitação recebe os envelopes lacrados de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas, posteriormente sendo conferidos e rubricados pelos licitantes e Comissão Permanente de Licitação. Na sequência o Presidente autorizou a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, sendo os mesmos vistados. E devido a grande quantidade de documentações para serem analisados, o Presidente suspendeu o certame para o dia 29/05/2019 as 09h00mim (horário local), para os resultados de HABILITAÇÃO e eventuais questionamentos por parte dos licitantes e, posteriormente, a abertura das PROPOSTAS, caso não haja recursos. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 11h:45min, do dia 27/05/2019, eu, Darlene Rosa de Sousa, lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente e demais presentes deste certame.

Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL
Port. 297/2018-GPM

Elisônia Neves do Nascimento
Membro

Simone Nogueira da Silva
Membro

Wesley Teixeira de Almeida Júnior
Engenheiro Civil

EMPRESAS:

E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME

BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

REDEÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA-EPP

CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019



Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pontualmente às 09h00min (horário local), reuniram-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria de número 297/2018-GPM, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente-CPL), Elisônia Neves do Nascimento e Simone Nogueira da Silva (Membros-CPL), ambos para dar o resultado de habilitação, referente à Contratação de Empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-7/2006MI/CAIXA, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cujo tipo de licitação será menor preço global. Reaberta a sessão, conforme decidido anteriormente e dando continuidade da referida Licitação. Ato contínuo, o presidente deu boas vindas e agradeceu pela presença dos representantes das empresas interessadas nesse referido certame, sendo as: **E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME**, sob o CNPJ nº 08.847.174/0001-04, seu representante legal o Sr. Rodrigo Rodrigues Dias, inscrito no CPF sob o nº 999.141.581-53 e portador do RG sob o nº 1.594.561 SSP/TO; **BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 15.312.042/0001-35, seu representante legal o Sr. Guilherme da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 002.151.912-93 e portador do RG sob o nº 5641856 PC/PA; **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 21.058.147/0001-02, seu procurador o Sr. Fábio Rodrigues Santiago, portador do RG sob o nº 464764 SSP/TO; **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, sob o CNPJ nº 13.478.065/0001-99, seu representante legal o Sr. Orlando Caetano Neves, inscrito no CPF sob o nº 441.579.911-68 e portador do RG sob o nº 1892410 SSP/GO; **OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, sob o CNPJ nº 30.173.227/0001-08, seu representante legal o Sr. Murilo Sardinha Lisboa, portador do RG sob o nº 3458032 SSP/GO; **CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 09.386.620/0001-85, seu representante legal o Sr. Jorge Augusto da Silva Menezes, inscrito no CPF sob o nº 165.492.011-87 e portador do RG sob o nº 656085 SSP/GO; **CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI**, sob o CNPJ nº 08.899.441/0001-89, sua representante legal a Sra. Pamela Leal Ribeiro Silvano, inscrita no CPF sob o nº 907.798.512-34 e portadora do RG sob o nº 6366240 PC/PA. Dando continuidade, depois de conferidos e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO** pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). O Presidente da (CPL) passa os seguintes resultados da conferência dos envelopes, as quais seguem em conformidades ao Edital e a Lei 8.666/93 e suas alterações, desta forma a comissão dá continuidade a este certame licitatório em epígrafe, o presidente declara que a seguinte Empresa que **não** está corretamente **HABILITADA: CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA-EPP**, pelos seguintes motivos: 1. Alvará incompatível (Licença de Fiscalização e Funcionamento), não acompanhou os anexos, quais sejam, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; 2. Não apresentou anexo VIII Declaração de Parentesco; 3. Termo de Abertura e Encerramento de Balço e, 4. Não apresentou nenhuma das Certidões Fiscais e Trabalhista; 5. não apresentou as ATAS de cumprimento do TAC Termo de Ajustamento e Conduta que diz obrigatório a realização de Assembléia Geral com os credores nos dias 07 (sete) e 16 (dezeses) do mês de maio/2019 e; Conforme documento da pagina 33 dos documentos de HABILITAÇÃO da referida empresa, diz: **“desta forma, considerando que o feito está em ordem, atendendo a recuperanda as**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

emendas à inicial, devem ser deferidos os novos pedidos de emissão de certidões para fins de participar de procedimentos licitatórios”(grifos). O presidente declara as seguintes empresas corretamente **HABILITADA** para este certame, são as: **BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI; E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME.** O presidente da CPL indagou aos presentes quanto à intenção de interposição de recursos na fase preliminar de **HABILITAÇÃO**. O presidente da CPL informa que não houve interposição de recurso na fase de habilitação, logo após a Comissão prossegue com andamento da sessão passando para a fase de análise do envelope 2 - proposta de preço, sendo a empresa **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** apresentou o menor preço R\$ 2.668.171,85 (dois milhões seiscentos e sessenta oito mil, cento e setenta um reais e oitenta cinco centavos). O Presidente da CPL, suspende o certame para o dia 30/05/19 as 15h:00, para que o Sr. Wesley Teixeira de Almeida Júnior, CREA-PA Nº 1015200540 - D/GO Engenheiro Civil SEMOB, possa analisar com mais cautela a Planilha da empresa e, se a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo os requisitos do Edital e a mesma está de acordo os serviços ora licitados. Finalmente, dá por encerrada o certame às 11h:59min, na data 29/05/2019. Eu, Darlene Rosa de Sousa, lavrei e assinei _____ a presente Ata, seguida das assinaturas do Presidente e demais presentes.

Lenival Estevão Alves
Presidente - CPL
Port. 297/2018 - GPM

Elisônia Neves do Nascimento
Membro - CPL
Port. Nº 297/2018 - GPM

Simone Nogueira da Silva
Membro - CPL
Port. Nº 297/2018 - GPM

EMPRESAS:

E DE S ARAÚJO E CIA LTDA- ME

BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA-EPP

CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



ATA DE RESULTADO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 049/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2019

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, pontualmente às 15h00min (horário local), reuniram-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, n.º. 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria de número 297/2018-GPM, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (presidente), Simone Nogueira da Silva e Elisonia Neves do Nascimento (membros), referente à Contratação de Empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse n.º 0213.324-7/2006MI/CAIXA, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA, cujo tipo de licitação será menor preço global. O presidente da CPL declara aberta a sessão, deu boas vindas e agradeceu pela presença dos representantes das empresas: **OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Murilo Sardinha Lisboa e **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Sr. Orlando Caetano Neves, fez a explanação da decisão e anunciou às empresas licitantes o julgamento das propostas, que em minuciosa análise das propostas apresentadas, em especial ao laudo técnico exarado pelos Engenheiros deste Município. Para a análise foram recebidas as propostas das empresas habilitadas e foram utilizados conhecimento e critérios de engenharia para execução da obra. A mesma partiu-se levando em consideração o menor preço praticado dentre as empresas, assim foi analisado a proposta da **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, PRIMEIRA** classificada no mapa de apuração com o valor de **R\$ 2.668.171,85** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). De acordo com o Laudo técnico do nosso Engenheiro Wesley T. de Almeida Júnior, vislumbra-se que a proposta apresentada pela empresa, não atende as exigências editalícias, em especial no que concerne a composição de custo unitário do projeto. A empresa **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** apresentou sua documentação e composição analíticas com preço unitário, na qual foi identificado que o consumo dos insumos apresentados para a composição de alguns itens da planilha não condiz com as quantidades usadas na tabela de referencia do orçamento (SINAPI 10/2017), ou seja, existe inconformidade com o que deveria ser apresentado para ser executado em obra. As composições devem conter, como insumo, as atividades descritas em planilhas, bem como as quantidades para a execução dos itens. Como exemplo, foi usado o item 8.2.3 da planilha orçamentária da proposta apresentada – “Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm – exclusive transporte”, que faz parte do macro item Pavimentação Asfáltica – Marginais, onde a composição usada como referencia foi a do SINAPI de dezembro de 2018, com numeração 95990. É necessário salientar que as quantidades nas composições unitárias devem ser iguais a da usada como referencia (SINAPI de dezembro de 2018) necessita para a execução do serviço, ou seja, com as quantidades menores do insumo, apresentadas pela empresa, em alguns serviços não permitem a execução correta deste. Deveriam ser usados as mesmas quantidades de insumo presente as planilhas de referencia. Destacando o primeiro item dos insumos – Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa c, com CAP 50/70 – Aquisição Posto Usina -, onde o coeficiente usado pela planilha de referencia é de 2,5548 T/m³, ou já, para a execução do serviço devem ser usados 2,5548 toneladas para cada M³ (metro cúbico) de pavimentação asfáltica em CBUQ, porém, foi apresentado pela empresa a quantidade de 1,61 T/M³, inferior ao da planilha de referencia. Vale ressaltar ainda, que composição descrita é a o item com mais relevância na proposta, porém existem mais atividades com os mesmos problemas. Outro ponto encontrado foi na apresentação dos encargos sociais e trabalhistas básicos, pois os mesmos não usam as mesmas porcentagens previstas na planilha de referencia. **DECISÃO:** De logo, adota-se o laudo técnico

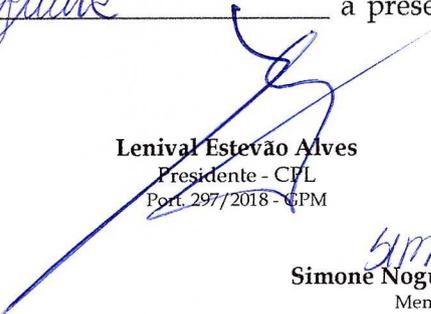


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



apresentado pelo Engenheiro da SEMOB, o qual ficará fazendo parte integrante da presente decisão. Pois bem, em cotejo a todas as propostas apresentadas, verifica-se que o preço ofertado pela empresa REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP perfaz o *quantum* de R\$ 2.668.171,85 (dois milhões seiscentos sessenta e oito cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O preço orçado pela Administração, perfaz o *quantum* R\$ 3.923.774,22 (três milhões novecentos vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Assim, percebe-se que o desconto ofertado pela empresa atinge o percentual de 32,10%, ou seja, inferior a 70% (setenta por cento) – inteligência do Art. 48, §1º, alínea “b” da Lei 8.666/93. De toda sorte, não raro essa Administração vem sendo abarrotada de obras com pedidos de reequilíbrio econômico financeiro – *com verdadeiro viés compensatório*, bem como, pela inadimplência dos fornecedores, ante a impossibilidade/inviabilidade financeira de conclusão do objeto licitado. Em assim, em respeito ao princípio constitucional da legalidade e, em especial, da eficiência, não se pode olvidar que a apresentação de um preço muito aquém daquele que seria o justo pela contraprestação, ensejaria em transtornos e prejuízo à toda uma coletividade. Apenas a título ilustrativo, podemos pontuar que a diferença de preço apresentada pela 2ª colocada fora de cerca de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conquanto, a diferença dos demais, de maneira sequencial, atinge a média de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ademais, em análise ao laudo técnico exarado pelo Engenheiro Municipal, o desconto apresentado se deu ante a diminuição do consumo dos insumos apresentados para as composições de alguns itens da planilha, bem como as quantidades para a execução dos itens. Ou seja, o desconto apresentado insurge em inexecuibilidade da proposta, posto que, como consignado no laudo técnico, a proposta “com as quantidades menores de insumo, apresentadas pela empresa, em alguns serviços não permitem execução correta deste”. Acerca disto, pacificamente, os Tribunais tem convalidado as decisões administrativas, posto que “1. Não há ilegalidade no ato praticado pela autoridade dita coatora, ao desclassificar a impetrante por apresentar proposta inexecutável, pois exarado em observância às regras editalícias e a Lei n.º 8.666/1993”. **CONCLUSÃO:** Ante o exposto, tem-se pela declaração de inexecuibilidade da proposta, arrimando com sua desclassificação, por estar desacordo com o exigido nos termos do edital. Portanto a proposta da empresa **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** possui pontos divergentes, que esta CPL levou em consideração para **NÃO** declarar a referida empresa vencedora e, após análise da proposta da **SEGUNDA** classificada no mapa de apuração, a empresa: **OURO NEGRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 3.138.176,01 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e um centavo), que a mesma atendeu todas as exigências do Edital na fase de propostas, sendo assim **DECLARADA** a vencedora do certame. O Presidente da CPL indagou os presentes quanto a intenção de recurso, a Empresa: **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, se manifestou. Desde já o presidente da CPL irá aguardar o prazo legal. Finalmente, dá por encerrada o certame às 15h:37min, na data 17/06/2019. Eu, Simone Nogueira da Silva, lavrei e assinei Simone Nogueira a presente Ata, seguida das assinaturas do Presidente e demais presentes.


Elisônia Neves do Nascimento
Membro - CPL
Port. Nº 297/2018 - GPM


Lenival Estevão Alves
Presidente - CPL
Port. 297/2018 - GPM


Simone Nogueira da Silva
Membro - CPL
Port. Nº 297/2018 - GPM


REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP


OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA